AUTÓGRAFO

LEI Nº 2260 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre denominação do CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher, do Município de Quissamã – RJ, em: Centro Especializado de Atendimento à Mulher Elisabeth da Conceição Barcellos Araújo.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Excelentíssima Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se o CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher, do Município de Quissamã - RJ, em: **"Centro Especializado de Atendimento à Mulher Elisabeth da Conceição Barcellos Araújo."**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 17 de Novembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
18 / 10 / 2022

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 18 / 11 / 2022
Edição: 2112
RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207